



RECEBIDO em 04 04 86  
ARQUIVADO em 14 / 1 / 1986  
B. Padua  
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.188 EMENTA:- Fica o Chefe do Poder Executivo auto-  
rizado a permutar construção do Muni-  
cípio em terreno de particular por i-  
móvel declarado de Utilidade Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proce-  
der a permuta da edificação "Abrigo de Romeiros", à Avenida do Agri-  
cultor, nesta cidade, em terreno pertencente ao Patrimônio da Paró-  
quia de Nossa Senhora das Dores pelo imóvel declarado de Utilidade  
Pública para fins de desapropriação, referido no inciso XI, do art.  
1º, do Decreto nº 665/84, de 28 de novembro de 1984, pertencente a  
Severino Praxedes Cesário da Silva e sua mulher Ana Alves de Olivei-  
ra Silva.

Parágrafo Único - Para ocorrer a complementação da permuta, o  
Município ressarcirá ainda com a importância de Cz\$ 50.000,00 (cin-  
quenta mil cruzados), nos termos da Lei nº 6.160, de 06 de dezembro  
de 1974 e Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 14  
(quatorze) dias do mês de março de 1986.

Manoel Salviano Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL